



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA DEMACOL - DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Clorinto Cândido da Silva Filho, em substituição por delegação na Portaria N.10-74-DIREF, de 01/06/2012, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado a empresa **DEMACOL - DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 22.068.043/0001-41, denominado **LOCADOR**, com sede na Rua Raul Soares nº 177, Centro, Lavras/MG, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Luis Marani, CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 62, § 3º da lei 8.666/93, e nos termos da autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo, **fica prorrogado** para o período **de 01/05/2014 a 30/04/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste do valor mensal, previsto na Cláusula Sexta do Contrato, será efetivado por meio de Termo de Apostilamento após a publicação do IGP-M referente ao mês de abril/2014, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 01/05/2013 a 30/04/2014.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2.014.

CLORINTO CÂNDIDO DA SILVA FILHO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais, em substituição

EDUARDO LUIS MARANI
DEMACOL - Depósito de Material de
Construção Ltda.